



EDITAL BPA/2010

Programa de Bolsa/Pesquisa para Alunos da Graduação **Edital Nº 01/2010 - Campus Uruguaiana**

A Direção do Campus Uruguaiana da PUCRS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação fazem saber aos interessados que se encontram abertas, a partir da data deste EDITAL até às 22h do dia 12 de março de 2010, as inscrições para o Programa de Bolsa/Pesquisa para Alunos da Graduação - BPA/PUCRS.

1 LOCAL DE INSCRIÇÃO

O atendimento para informações e inscrição, com a entrega da documentação, será de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min e das 20h às 22h, na Secretaria dos Departamentos - Prédio 600.

2 CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 DOCUMENTOS PARA PEDIDOS NOVOS

2.1.1 Formulário BPA/PUCRS que está disponível no endereço eletrônico www.pucrs.campus2.br.

2.1.2 Projeto de pesquisa do(a) orientador(a) contendo os seguintes elementos básicos: título escrito de forma clara, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e de execução correspondendo a 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2010, resultados esperados e bibliografia.

2.1.3 Plano de trabalho detalhado e individualizado do(a) aluno(a) a ser indicado(a). O plano do(a) bolsista deverá evidenciar que o(a) aluno(a) terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por um período de 09 (nove) meses.

2.1.4 Resumo do projeto em CD (título do trabalho, autor, palavras-chave, Unidade, Departamento), devendo apresentar entre 200 e 450 palavras da introdução até a conclusão.

2.1.5 Declaração de origem dos recursos, quando necessário.

2.1.6 Declaração de que não possui vínculo empregatício ou percebe qualquer tipo de remuneração direta ou indireta proveniente de outras atividades acadêmicas e/ou profissionais e de que não usufrui de bolsa proveniente de outros programas e/ou agências de fomento à pesquisa, inclusive do CNPq ou da IES.

2.1.7 Documento comprobatório da concordância da Instituição no aporte de recursos para o projeto,



quando houver necessidade.

2.1.8 C. V. Lattes do(a) orientador(a) devidamente atualizado.

2.1.9 Encadernar (uma via) os documentos com a capa padrão da PUCRS, disponível na Reprografia.

2.2 DOCUMENTOS PARA OS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO

2.2.1 Indicar ser pedido de renovação.

2.2.2 Justificativa do(a) orientador(a) para a continuidade do(a) bolsista ou indicação do(a) novo(a) candidato(a) observando o que diz respeito ao(à) aluno(a) no item 2.4.

2.2.3 Relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção, conforme cronograma do projeto.

2.2.4 Plano de trabalho do(a) aluno(a), detalhado conforme o item 2.1.3.

2.2.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício ou percebe qualquer tipo de remuneração direta ou indireta proveniente de outras atividades acadêmicas e/ou profissionais e de que não usufrui de bolsa proveniente de outros programas e/ou agências de fomento à pesquisa, inclusive do CNPq ou da IES.

2.2.6 C.V. Lattes do(a) orientador(a) devidamente atualizado.

2.2.7 Histórico escolar (Tipo Zero) atualizado do(a) aluno(a).

2.2.8 Encadernar (uma via) os documentos com a capa padrão da PUCRS, disponível na Reprografia.

2.3 REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

2.3.1 Ser docente da PUCRS, com o título mínimo de mestre.

2.3.2 Ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada em revistas especializadas, em anais, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, comprovada através do *curriculum vitae* Lattes resumido.

2.3.3 Comprovar ser integrante de grupo de pesquisa da PUCRS cadastrado no CNPq, mediante apresentação de cópia do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil.

2.4 REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

2.4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da PUCRS.

2.4.2 Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a), após a homologação de aprovação do projeto em março de 2010.



2.4.3 Apresentar perfil com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico, comprovado através da apresentação do histórico escolar (Tipo Zero) com o coeficiente de rendimento acima de 6,0 (seis); admitindo-se até duas reprovações, desde que justificadas.

2.4.4 Não possuir vínculo empregatício ou perceber qualquer tipo de remuneração direta ou indireta proveniente de outras atividades acadêmicas e/ou profissionais.

2.4.5 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.4.6 Apresentar declaração comprometendo-se a executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação mínima de 20 horas/semanais.

2.4.7 Não acumular simultaneamente a bolsa com outra de programas e agências, inclusive do CNPq ou da IES.

2.4.8 Apresentar o C.V. Lattes.

2.5 REQUISITOS DO PROJETO

2.5.1 Ser de autoria do(a) orientador(a).

2.5.2 Ter mérito técnico-científico.

2.5.3 Ser relevante e focar tema atual.

2.5.4 Apresentar clareza nos objetivos e metodologia adequada.

2.5.5 Ter estrutura formal.

2.5.6 Apresentar, preferencialmente, parceria com setores da sociedade de Uruguaiana e região da Fronteira Oeste (organizações públicas e privadas).

3 BENEFÍCIO DA BOLSA

3.1 A liberação da bolsa será feita pela Direção do Campus, mediante o envio mensal da efetividade do(a) bolsista, em documento próprio. Essa efetividade, no desenvolvimento da pesquisa, será remetida pelo(a) orientador(a), com visto da Direção da Unidade, até o 3º dia útil do mês seguinte, sem o que não haverá pagamento.

3.2 O último pagamento somente será efetuado mediante a entrega da efetividade e do relatório.

3.3 O valor mensal da bolsa será estipulado pela Direção do Campus Uruguaiana.

4 JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A análise dos projetos será realizada por uma Comissão Institucional nomeada pela Direção do Campus, podendo convidar representantes da comunidade externa.



4.2 A seleção observará o atendimento às condições e requisitos exigidos para inscrição, aspectos relacionados ao projeto/relatório e ao orientador(a).

4.3 Processos com documentação e/ou informações incompletas no momento do julgamento e seleção dos projetos, serão automaticamente desclassificados, não cabendo complementação à *posteriori*.

5 RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os resultados serão divulgados no site da PRPPG e da Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.2 Os projetos aprovados e selecionados só serão homologados em 26 de março de 2010, após o levantamento dos relatórios finais das pesquisas desenvolvidas no ano de 2009, através dos Editais BPA.

5.3 O(A) orientador(a) que não cumprir as formalidades de entrega do relatório final correspondente ao período anterior, exceto no caso de solicitação de renovação para 2010, não terá o seu projeto homologado ainda que tenha sido aprovado, sendo substituído por outro da lista de classificação da área, seguindo a ordem de prioridades.

5.4 Pedidos para recursos poderão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 24 de março de 2010.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O número máximo de bolsas concedidas será de até 20 (vinte) para o ano de 2010, limitadas a uma única bolsa por indivíduo e por projeto, destinadas exclusivamente a alunos da graduação.

6.2 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6.3 As propostas devem ser encaminhadas com o visto da Direção da respectiva Unidade.

6.4 O projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado deverá obter aprovação da Comissão Científica do Campus Uruguaiana e, se for o caso, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, encaminhado ao Comitê de Ética da Universidade (CEP/CEUA).



6.5 Os pedidos de bolsa aprovados de professores orientadores que não tenham entregado os relatórios referentes às bolsas anteriores serão automaticamente desclassificados.

6.6 Ao longo do período de concessão da bolsa, poderá haver apenas uma substituição de bolsista, para não comprometer o desenvolvimento da pesquisa.

6.7 No sexto mês de vigência da bolsa, deverá ser entregue relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto e em especial pelo(a) bolsista, e apresentado o relatório em Seminário de Atualização dos Projetos BPA, sem o que o pagamento da bolsa será suspenso.

6.8 O bolsista deverá apresentar o projeto no Salão de Iniciação Científica no Campus Uruguaiana da PUCRS.

6.9 A pesquisa será dada por encerrada após a apresentação do relatório final das atividades, acompanhado da avaliação do orientador(a) e do(a) bolsista, e a entrega dos comprovantes de apresentação em congressos, encontros, salão de iniciação científica, publicações e outros, o que deverá ser efetuado em até 30 dias após a vigência da bolsa. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não aceitação de novas solicitações em futuros editais desta natureza.

6.10 O aluno terá direito a certificado de participação na pesquisa, se cumprida a exigência de entrega do relatório final.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Campus Uruguaiana e, em segunda e última instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

Uruguaiana, 11 de janeiro de 2010.

Prof. Cleiton Tambellini Borges,
Diretor do Campus Uruguaiana da PUCRS.